



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 1 0 4 8

PUBLICADO NO JORNAL
EDIÇÃO DE 22.02.28/01/95
ED. 398

SÙMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORARIO DO MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ AO SENHOR JOSÉ SVIESKI".-

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Senhor José Svieski, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 2º - O Diploma a ser conferido nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene do Legislativo em data previamente determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 1995.**

PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito